



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA SRH Nº 2057, de 22 de abril de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido nas Ouvidorias nºs 2353480 e 2349507, e documentos a elas anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido nas Ouvidorias nºs 2353480 e 2349507, e documentos a elas anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Sonia Teresinha Pessi Morante, como Presidente;
- II – Danieli Bringmann;
- III – Paulo Rafael Ferraz Bueno.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 2 de 19

### PORTARIA SRH Nº 2058, de 22 de abril de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Relatório Final da Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 6203, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 2 de janeiro de 2025,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Relatório Final da Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 6203, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 2 de janeiro de 2025, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Sheilla Grasielle Maciel, como Presidente;
- II – Ana Paula Correa Fantin;
- III – Sirlei Vieira da Rocha.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 3 de 19

### PORTARIA SRH Nº 2059, de 22 de abril de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 665/2025-SMS/APS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 665/2025-SMS/APS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Moacir Teixeira Lopes, como Presidente;
- II – Josimara Aparecida Silverio Mors;
- III – Kelly Cristina Guerra.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 4 de 19

### PORTARIA SRH Nº 2060, de 22 de abril de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Pedido de Providências nº 21/2025, da Secretaria da Administração, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Pedido de Providências nº 21/2025, da Secretaria da Administração, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Luciana Redim, como Presidente;
- II – Adenilsa Eva Batista;
- III – Cesar Aparecido de Assis.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 5 de 19

23/04/2025, 08:27

SEI/PMT - 0001966 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2069, de 22 de abril de 2025

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 56/2025, da Secretaria da Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, viagem a Curitiba/PR, para participar do "Fórum Estadual Ordinário da Undime Paraná 2025, com o tema: Gestão Municipal e as responsabilidades na garantia do direito à educação de qualidade: desafios para 2025", previsto para os dias 24 e 25 de abril de 2025, nas dependências da Universidade Positivo - pequeno auditório, localizado no bloco da Pós-Graduação da Universidade Positivo, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Bairro Ecovilla, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/04/2025, às 8h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 26/04/2025, às 18h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARLIZE JUSTINA MIQUELON	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	*** 985.019.**	910311	3,5	1.575,00
2	SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR II T20 (Designada para exercer a função de Diretora do Sistema Municipal de Ensino)	*** 135.509.**	737851/737852	3,5	1.575,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 22/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orcao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001966** e o código CRC **F204A21A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.000276/2025-46

Documento nº 0001966v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 6 de 19

23/04/2025, 08:28

SEI/PMT - 0001983 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2070, de 22 de abril de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 55/2025, da Secretaria da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MATRÍCULA 908001, CPF \*\*\*.456.679-\*\*, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), referente viagem à Curitiba/PR, para participar do "Fórum Estadual Ordinário da Undime Paraná 2025, com o tema: Gestão Municipal e as responsabilidades na garantia do direito à educação de qualidade: desafios para 2025", previsto para os dias 24 e 25 de abril de 2025, nas dependências da Universidade Positivo - pequeno auditório, localizado no bloco da Pós-Graduação da Universidade Positivo, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Bairro Ecoville, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/04/2025, às 8h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 26/04/2025, à 18h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 22/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001983** e o código CRC **EFBA46F7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.09.000275/2025-00

Documento nº 0001983v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 7 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

##### **CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bocaina **CIDADE:** Ribeirão Pires **ESTADO:** São Paulo

**OBJETO:** Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ 57.494.031/0001-63, com sede à Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bocaina, Ribeirão Pires, São Paulo, CEP 09426-000, por meio de processo de Inexigibilidade, para o fornecimento de munições calibre 380, para utilização dos Guardas Municipais de Toledo que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização de trânsito, na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública e demais competências, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.762, de 13 de maio de 1994 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 89.375,00 (oitenta e nove, trezentos e setenta e cinco reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

##### **CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

**ENDEREÇO:** Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal **CIDADE:** Monte Negro **ESTADO:** Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ 57.494.031/0010-54, com sede à Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, CEP 92515-800, para o fornecimento de munições calibre 12, para utilização dos Guardas Municipais de Toledo que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização de trânsito, na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública e demais competências, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.762, de 13 de maio de 1994 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte cinco reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

##### **CONTRATADO: E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

**ENDEREÇO:** Rua Joana Dal Bo Copetti, 46, Jardim Panorama **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da Empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.595.097/0001-30, em caráter emergencial, para execução dos serviços de transporte escolar, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, no turno VESPERTINO, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.499,50 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2025**

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

**OBJETO:** Contratação Empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.595.097/0001-30, em caráter emergencial, para execução dos serviços de transporte escolar, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, no turno VESPERTINO, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.499,50 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 16 de abril de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 8 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 01/2025, designada pela Portaria nº 001, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4220, p. 1, em 22 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011 de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a Empresa LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 33.746.531/0001-87, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2025. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 17 de abril de 2025.

- Assinado digitalmente -  
CARLA PATRÍCIA RADTKE  
PRESIDENTE

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EDITAL DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Especial de Análise de documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 constituída por: Presidência Maíra Regina Michelin Cavalheiro e membros Júlio Cesar Fabris e Tatiane Freitas Lúcio, comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista” e os “Documentos de Qualificação Técnica de credenciamento apresentados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 0001/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, de forma complementar à Rede Municipal, disponibilizando técnicos para atendes às demandas da UPA e do PAM, durante o período de sua vigência, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, ficam HABILITADAS** as seguintes empresas:

**CMT SERVICOS MEDICOS LTDA;**  
**GASOT E MARQUES SERVICIO DE RADIOLOGIA LTDA;**  
**MAT - SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA – ME;**  
**GTR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA;**  
**RADIOMED SERVICOS RADIOLOGICOS;**  
**WDA SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA.**

- A empresa **DGM SOLUCOES RADIOLOGICAS LTDA** foi inabilitada, pelo não atendimento ao item 6.1.3 do Edital; não apresentou diploma ou certificado de conclusão de técnico em radiologia.

- A empresa **INNOVA CLINICA E SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento aos itens 6.1.11 e 6.4, não apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sendo apresentado certidão negativa para efeitos civis e não apresentou o documento original da cópia apresentada para autenticação.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste Edital.

Toledo, 22 de abril de 2025.

**Maíra Regina Michelin Cavalheiro**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 9 de 19

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO**

A Comissão permanente de licitações constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Documentos de Habilitação, Regularidade Fiscal e Trabalhista” e os “Documentos de Qualificação Técnica de credenciamento apresentado pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 006/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE TABELIONATOS DE NOTAS DA JURISDIÇÃO DE TOLEDO-PR, PARA REALIZAR SERVIÇOS NOTARIAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A LAVRATURA DE ESCRITURAS PÚBLICAS, PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMA, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES E DEMAIS ATOS NOTARIAIS** necessários ao Departamento de Patrimônio desta municipalidade, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 14.133/21, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, fica HABILITADO e CLASSIFICADO o seguinte proponente:

**LAURIANO PEREIRA DA LUZ**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste Edital.

Toledo, 23 de abril de 2025.

**Andre Dalla Vecchia**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 10 de 19

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 30/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 16 e 17 de abril de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA	ENFERMEIRO T8 – ESF I	01/2020	APTO
JAMAL HAMMOUD	MÉDICO T4 – CIRURGIÃO GERAL I	01/2020	APTO
ADRIANA BOCKHORNY DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
DAIANE TURETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
FERNANDA AZEVEDO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
ROSANE ANIBAL DILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
ALEXSANDRO PEREIRA EVANGELISTA DE SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS DA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
MARIANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL I	03/2023	APTO
ELISANGELA ROOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ANADIR TRISTAO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
CAROLINE ALESSANDRA PICCINI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 11 de 19

IVANI HERTER	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ROSINEIDE PINHEIRO MARQUES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SANDRA MARQUES VIANA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
JONATAN JOSÉ ARANTES	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14.04.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: informou que, na forma do inciso I, § 3º, do artigo 166 do Regimento Interno, não era cabível tramitação em regime de urgência aos Projetos de Lei nº 59, 60 e 61, de 2025, de autoria do Poder Executivo, pois tratavam-se de projetos sujeitos à tramitação especial; informou também que, na forma do § 4º, do artigo 123 - A do Regimento Interno, a Sessão Suplementar estaria cancelada devido à ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 55, de 2025**, de autoria dos parlamentares Ricardo Santos e Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Futebol; **nº 56, de 2025**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública municipal o Moinhos Moto Clube; **nº 57, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo; **nº 58, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Toledo; **nº 59, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a unificação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, constituindo o Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO; **nº 60, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB; **nº 61, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo; e **nº 62, de 2025**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública a Entidade Moto Club Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

para análise dos **Projetos de Lei nº 59, 60 e 61, de 2025**, e encaminhou os demais projetos à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 13, de 2025**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito da Câmara Municipal de Toledo; **nº 14, de 2025**, de autoria da Mesa, que institui a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação em atenção à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Toledo; **nº 15, de 2025**, de autoria da Mesa, que estabelece o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Toledo e define normas para a classificação, avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo; **nº 16, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando a cedência do servidor Andriws Todeschini Prestes; **nº 17, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, visando a cedência do servidor Jadyr Claudio Donin. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 427 a 465, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 39 ao 43, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do protocolo requisitando o uso da Tribuna Livre: **Protocolo nº 531, de 2025**, de autoria da Vice-Diretora de Produtos e Metodologias do Observatório Social do Brasil – Toledo, Senhora Claci Maria Martignoni, solicitando o uso da Tribuna Livre nesta sessão. Após a leitura, foi concedido tempo de quinze minutos para uso da Tribuna. Concluído o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 7, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Odir Zoia, Professor Oseias, Professora Marli e Ricardo Santos fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto de Lei, o parlamentar Dudu Barbosa apresentou **Requerimento de destaque para votação em separado do inciso III, do artigo 2º do Projeto**, que foi deferido pelo presidente. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Professor Oseias, Professora Marli e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e cinco contrários. Votaram contrários ao Requerimento os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Katchi Nascimento, Professora Marli, Roberto de Souza e Valdomiro Bozó. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Chumbinho Silva e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoos>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 14 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

contrário. Votou contrário ao Projeto o seguinte parlamentar: Dudu Barbosa. Finalizada a votação, os parlamentares Dudu Barbosa, Valdomiro Bozó, Katchi Nascimento, Odir Zoia, Ricardo Santos, Luís Fritzen e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 7, de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e três minutos (17h53min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.04.22  
10:10:28 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

ROBERTO DE  
SOUZA:72951  
532172

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA:72951532172  
Dados: 2025.04.22  
11:34:37 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 15 de abril de 2025

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 15 de 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Relatório de Despesas com Publicidade

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no inciso § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, torna público as despesas com publicidade realizadas no 1º trimestre de 2025.

#### Janeiro/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
20/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 001/2025, contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025	185,36
55/2025	Jornal do Oeste	Publicação de relatório de gestão fiscal	806,04
58/2025	Serapio Comunicação Integrada	Contratação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Legislativo Municipal.	22.575,70
<b>Total</b>			<b>23.567,10</b>

#### Fevereiro/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
89/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 002/2025 e 4º termo aditivo do contrato 1/2023	90,98
90/2025	Jornal do Oeste	Publicação 1º termo aditivo ata de registro de preços nº 26/2024 e 1º termo aditivo do contrato nº 3/2024	74,44
93/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 003/2025	50,66
125/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 004/2025	52,73
129/2025	Jornal do Oeste	Extrato dispensa eletrônica nº 001/2025	50,66
132/2025	Serapio Comunicação Integrada	Contratação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Legislativo Municipal.	22.158,70
<b>Total</b>			<b>22.478,17</b>

#### Março/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
160/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 005/2025 e 006/2025	101,32
165/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 007/2025	50,66
168/2025	Jornal do Oeste	Publicação de balanços e demonstrativos 2024	2.905,54
181/2025	Jornal do Oeste	Publicação 3º termo aditivo ao contrato nº 3/2023	44,46
192/2025	Jornal do Oeste	Publicação aviso dispensa eletrônica nº 2/2025	55,83
<b>Total</b>			<b>3.157,81</b>

**Total das despesas com publicidade 1º trimestre de 2025 R\$ 49.203,08**

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441  
718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.04.23  
08:45:23 -03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 16 de 19

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 3/2021, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, **a contar de 2 de junho de 2025**. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, o que ocorrerá após a divulgação do INPC referente ao período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme previsto na cláusula 7.5 do contrato n.º 3/2021. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa n.º 1/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 22 de maio de 2025, contrato oriundo da **Dispensa de Licitação n.º 1/2021**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 17 de 19

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 23 de abril de 2025.

## CONVOCAÇÃO 02/2025

### Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

**CONVOCAMOS** os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **1ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **30/04/2025, às 08h00, na Sede da Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Análise Números CAGED - 1º Trimestre 2025;
- ✓ Apresentação da nova logo COMTER;
- ✓ Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do diagnóstico territorial da empregabilidade de Toledo;
- ✓ Informes reabilitados/INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social - Toledo;
- ✓ Prestação de Contas do Evento "**Transformando Desafios Legais em Oportunidades: A Nova NR-01 e a Lei 14.831/2024 na Prática Empresarial**";
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

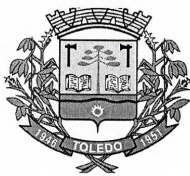
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUTTIHERRY ALVES VIANA  
Data: 22/04/2025 18:02:24 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GUTTIHERRY ALVES VIANA**  
PRESIDENTE DO COMTER

 (45) 3196-3940

Rua São João, 6487  
Centro, Toledo, PR, 85.900-050  
[agtoledo@trabalho.pr.gov.br](mailto:agtoledo@trabalho.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**PORTARIA Nº 01/2025-CME/TOLEDO**

**Súmula: Recompõe a Câmara de Legislação e Normas – CLN e a Câmara de Educação Básica – CEB, do CME/Toledo, fixando os respectivos Conselheiros, para exercício de suas atividades para o período 2025-2026.**

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação de Toledo, no uso das atribuições constantes no inciso III do artigo 36 e o disposto nos artigos de nº 26 a 30 do Regimento Interno; considerando a necessidade de recompor os trabalhos deste colegiado em caráter permanente, tendo em vista a posse de novos integrantes deste CME,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica reorganizada a **Câmara de Legislação e Normas – CLN**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Adriano Aloísio Kliemann, Osmarina Sinhori, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Eliane Aparecida da Silva Luiz, Suelin Cristiane Schutz e Gilmar Aparecida Gafuri.

**Presidente da CLN:** Adriano Aloísio Kliemann

**Vice-Presidente da CLN:** Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

**Secretária da CLN:** Suelin Cristiane Schutz

**Art. 2.º** - Fica reorganizada a **Câmara de Educação Básica – CEB**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago, Luciana Cadamuro, Maria do Carmo Cabreira, Solange Brito de Carvalho, Maura Regina Teixeira e Marlene da Silva.

**Presidente da CEB:** Maura Regina Teixeira

**Vice-Presidente da CEB:** Marlene da Silva

**Secretária da CEB:** Luciana Cadamuro

**Art. 3.º** - Na eventualidade de algum Conselheiro ou Conselheira suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo titular.

**Art. 4.º** - É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME no trabalho de Câmara, observando-se ao disposto no § 5.º do artigo 28 do Regimento em vigor nesta data.

**Art. 5.º** - As Câmaras deverão registrar em Ata Simplificada as presenças e a síntese dos trabalhos de cada sessão realizada.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando alteradas as disposições da Portaria n.º 01/2023-CME, de 02 de maio de 2023.

Toledo/PR, 17 de abril de 2025.

  
**Solange Brito de Carvalho**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 288/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2025

Edição nº 4320

Página 19 de 19

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.